



Diário Oficial do Poder Legislativo

3^a Sessão Legislativa
da 12^a Legislatura

ANO XLVI

RIO BRANCO - AC, 4 DE JUNHO DE 2009

N.º 3751

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES

Presidente

TAUMATURGO LIMA

1º Secretário

ELSON SANTIAGO

2º Secretário

HELDER PAIVA

1º Vice-Presidente

ANTONIA SALES

2º Vice-Presidenta

WALTER PRADO

3º Secretário

NOGUEIRA LIMA

4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Ney Amorim

BPR - Moisés Diniz

PMD B - Chagas Romão

PSDB - Mazinho Serafim

PP - Maria Antonia

DEM - Nogueira Lima

PSB - Delorgem Campos

PPS - Idalina Onofre

PMN - José Luis

PIN - José Carlos

PT do B - Gilberto Diniz

PSL - Luiz Calixto

Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARITIDÁRIA

PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga, Merla Albuquerque, Ney Amorim, Perpétua de Sá

PPS - Idalina Onofre.

PMD B - Antônia Sales, Chagas Romão.

PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Mazinho Serafim.

BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.

PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.

PMN - José Luis, Elson Santiago.

PP - Maria Antonia.

DEM - Nogueira Lima

PIN - José Carlos.

PT do B - Gilberto Diniz.

PSL - Luiz Calixto.

PR - Josemir Anute

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N. 93/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
 legais, etc.,

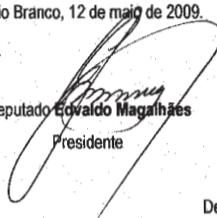
RESOLVE:

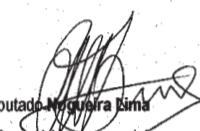
Art. 1º DESIGNAR o Deputado Taumaturgo Lima, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 14 a 17 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

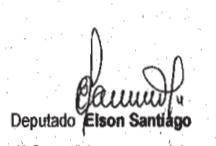
Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de maio de 2009.


 Deputado Eraldo Magalhães
 Presidente


 Deputado Nogueira Lima
 2º Secretário, em exercício


 Deputado Elson Santiago
 1º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO N. 94/2009

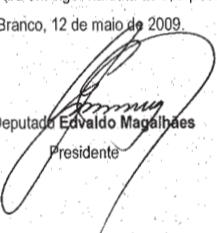
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa.

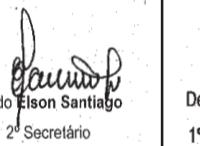
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, o senhor Jhonantan Farias de Figueiredo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-16, da Liderança do Governo, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de maio de 2009.


 Deputado Eraldo Magalhães
 Presidente


 Deputado Elson Santiago
 2º Secretário


 Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 95/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

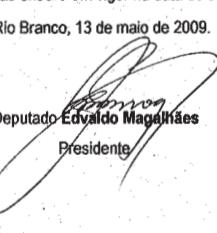
RESOLVE:

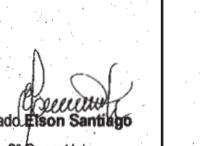
Art. 1º DESIGNAR o Deputado Gilberto Diniz, integrante do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B para, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 14 a 16 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

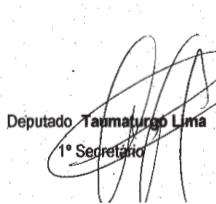
Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de maio de 2009.


 Deputado Eraldo Magalhães
 Presidente


 Deputado Elson Santiago
 2º Secretário


 Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 96/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

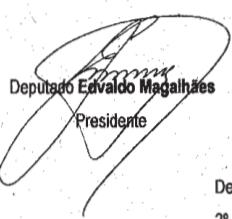
RESOLVE:

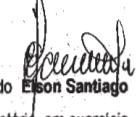
Art. 1º DESIGNAR o Deputado José Carlos, integrante do Partido Trabalhista Nacional - PTN para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 14 a 17 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

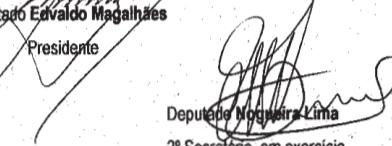
Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


 Deputado Eraldo Magalhães
 Presidente


 Deputado Elson Santiago
 1º Secretário, em exercício


 Deputado Nogueira Lima
 2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO N. 97/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

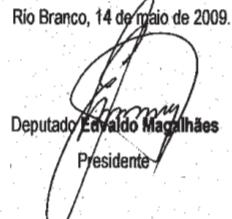
RESOLVE:

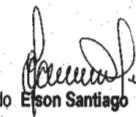
Art. 1º DESIGNAR o Deputado José Luis, integrante do Partido da Mobilização Nacional - PMN para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

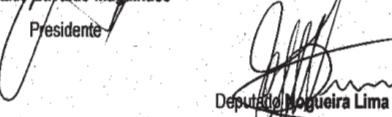
Art. 2º Fica atribuído o equivalente a uma diária para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


 Deputado Eraldo Magalhães
 Presidente


 Deputado Elson Santiago
 1º Secretário, em exercício


 Deputado Nogueira Lima
 2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO N. 98/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

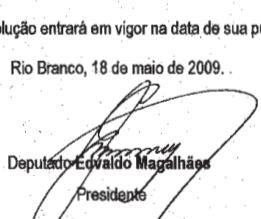
RESOLVE:

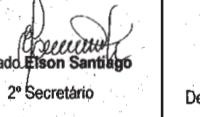
Art. 1º DESIGNAR o servidor Solônidas Nascimento Maia, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre para, na cidade de Porto Velho - RO, nos dias 18 e 19 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

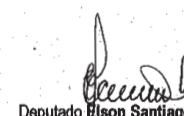
Art. 2º Fica atribuído o equivalente a uma diária para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de maio de 2009.


 Deputado Eraldo Magalhães
 Presidente


 Deputado Elson Santiago
 2º Secretário


 Deputado Nogueira Lima
 1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 99/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de um ano, a permanência no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo efetivo, a servidora Selma Machado de Souza, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de maio de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 100/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º ISENTAR do desconto do Imposto de Renda, pessoa física, a pensão percebida pelo menor Giovany Carvalho da Silva, filho do ex-servidor da Assembleia Legislativa, João Amaro da Silva, representado por sua tutora, Senhora Maria das Graças Almeida da Silva, na forma do que preceitua o inciso XXI do art. 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, consonte Parecer consignado pela Consultoria Jurídica desta Casa ao Processo n. 422/2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de maio de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 101/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor João Reis de Almeida, Coordenador Especial de Processos para, no município de Cruzeiro do Sul - AC, nos dias 20 a 22 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de maio de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 102/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Deputada Antonia Sales, integrante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB para, na cidade de Brasília- DF, nos dias 22 a 25 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de maio de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 103/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Deputados Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, integrantes do Bloco Popular Republicano – BPR e Delorgem Campos, integrante do Partido Socialista Brasileiro - PSB para, na cidade de Cuzco- Peru, nos dias 22 a 25 de maio de 2009, trarem de assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de maio de 2009.

Deputado Heider Paiva
Presidente, em exercício

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 104/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Chico Viga, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 22 a 25 de maio de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de maio de 2009.

Deputado Heider Paiva
Presidente, em exercício

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima
1º Secretário

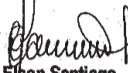
ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA N.171/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 622/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria Liberdade da Silva Pessôa**, Apoio Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NE-501, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, quinze dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de abril a 12 de maio de 2009, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

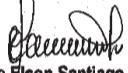
Secretária Executiva

PORTARIA N.172/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 623/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria da Guia Medeiros de Araújo**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, sete dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 8 a 14 de maio de 2009, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N.173/2009

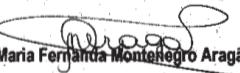
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 614/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Rodésia de Brito Rosa**, Analista Legislativo, CL. "D", CÓD. PL-NS-101, Ref. 21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 19 de maio a 17 de junho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

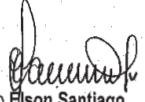
Secretária Executiva

PORTARIA N.174/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 624/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **José Maria Vieira Neves**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, trinta dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio a 2 de junho de 2009, nos termos do art. 107, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

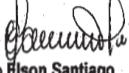
Secretária Executiva

PORTARIA N.175/2009

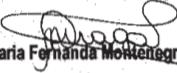
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 626/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Francisca das Chagas Costa da Silva**, Apoio Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NE-501, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 18 de maio a 16 de junho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N.176/2009

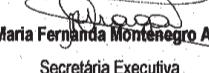
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 625/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Pedro Tufic Batista Aboaxe**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, trinta dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 15 de abril a 14 de maio de 2009, nos termos dos arts. 127 e 128, inciso II, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N.177/2009

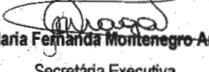
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 628/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Amélia Resende Machado Velozo**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, dez dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 23 de abril a 2 de maio de 2009, nos termos dos arts. 127 e 128, inciso II, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N. 178/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 629/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Gisela Fátima Souza de Araújo**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **dézenove** dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 11 a 29 de maio de 2009, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de maio de 2009.


Deputado **Elson Santiago**

1º Secretário, em exercício

Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretaria Executiva

PORTARIA N. 179/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 657/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Eleidir Pereira Wolter**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 17, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **um mês** de **Licença-Prêmio**, a contar de 21 de maio a 19 de junho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de maio de 2009.


Deputado **Taumaturgo Lima**

1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão

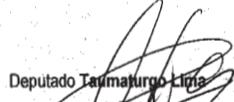
Secretaria Executiva

PORTARIA N. 180/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 680/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria de Jesus Brito da Silva**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **um mês** de **Licença-Prêmio**, a contar de 1º a 30 de junho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de maio de 2009.


Deputado **Taumaturgo Lima**

1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretaria Executiva

PORTARIA N. 181/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 683/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria do Socorro Rufino**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **dois meses** de **Licença-Prêmio**, a contar de 2 de junho a 31 de julho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de maio de 2009.


Deputado **Taumaturgo Lima**

1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão

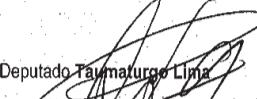
Secretaria Executiva

PORTARIA N. 182/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 686/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Sebastião Raynei Fernandes de Oliveira**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-401, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **dois meses** de **Licença-Prêmio**, a contar de 20 de abril a 18 de junho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de maio de 2009.


Deputado **Taumaturgo Lima**

1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão

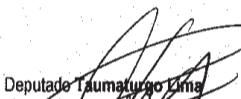
Secretaria Executiva

PORTARIA N. 183/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 689/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Arlindo D'Oliveira Pinheiro**, Técnico Legislativo, CL. "D", CÓD. PL-NM-301, Ref. 25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **um mês** de **Licença-Prêmio**, a contar de 1º a 30 de junho de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de maio de 2009.


Deputado **Taumaturgo Lima**

1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão

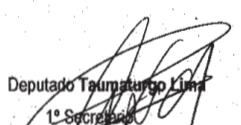
Secretaria Executiva

PORTARIA N. 184/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 697/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria do Carmo Almeida de Souza**, Técnico Legislativo, CL. "D", CÓD. PL-NM-301, Ref. 20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **três meses** de **Licença-Prêmio**, a contar de 27 de maio a 24 de agosto de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 27 de maio de 2009.


Deputado **Taumaturgo Lima**

1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretaria Executiva

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 4 de junho de 2009

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado TAUMATURGO LIMA

PRESENTES: Deputados Francisco Viga, Ney Amorim, Perpétua de Sá, Merla Albuquerque e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva e Josemir Anute,

do BPR; Donald Fernandes e Mazinho Serafim, do PSDB; Antonia Sales e Chagas Romão, do PMDB; Delorgem Campos, do PSB; Elson Santiago e José Luís, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM; José Carlos, do PTN; Gilberto Diniz, do PT do B e Luiz Calixto, do PSL.

AUSENTES: Deputados Luiz Gonzaga, do PSDB e Walter Prado, do PSB.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não houve Expediente a ser lido.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputado MAZINHO SERAFIM (Líder do PSDB) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa, tenho, hoje, a grande satisfação de vir à tribuna desta Casa, por perceber que o dever está começando a ser cumprido. Ontem, a Dra. Thaís, Juíza de Sena Madureira, deu como cassado o Prefeito Nilson Areal, o seu Vice Jairo Cassiano e empossou o Presidente da Câmara de Vereador.

Num ato muito bonito, a população daquele município se reuniu, ontem, Deputado Nogueira Lima, em frente a casa da ex-Prefeita Toinha Vieira. Havia milhares de pessoas clamando por justiça. Todos estavam esperançosos de que a Toinha ainda veria a ser a Prefeita daquele município, se Deus quiser.

Por mais que o Prefeito Nilson Areal entre com uma Liminar para voltar ao seu cargo, reconhecemos a posição da Juíza, da decisão que foi tomada e o povo de Sena Madureira só tem a agradecer e parabenizá-la, pois ela entendeu que houve, sim, compra de voto.

Muitos me perguntam se esse Processo de ontem, é aquele do cheque, que o candidato a Vice, então Presidente da Câmara de Vereadores, Jairo Cassiano pegou, sem autorização da Câmara Municipal e usou na campanha do Nilson Areal. Mas eu quero deixar bem claro que não foi esse caso que resultou na cassação do Nilson Areal. Trata-se do Processo da apreensão de 190 telhas, feita pela Polícia Federal dias antes das eleições e as pessoas que iam receber esse material, confessaram, perante a Polícia Federal, que o doador das mesmas, realmente, era o Prefeito Nilson Areal.

O processo dos cheques, acho que será julgado hoje. Espero também uma sentença dura, porque nós não podemos permitir que políticos usem o dinheiro público, principalmente para comprar votos, como foi o caso do Vereador Jairo Cassiano que usou para bancar a sua campanha.

Então, hoje nós estamos felizes e quero, mais uma vez, parabenizar a Dra. Thaís. Se Deus quiser, Sena Madureira vai sair daquele abandono a partir do momento em que a Prefeita Toinha Vieira for empossada. Vai tirar aquele lixão, aquele absurdo, que encontramos hoje na entrada da nossa tão bonita e tão querida Sena Madureira.

Aquelas pessoas do bairro Cafetal, Bom Sucesso, bairro da Pista, pessoas sofridas que para chegar até um Banco têm que ir por dentro da lama, já que muitas vezes têm que deixar seu carro na garagem, porque as ruas estão intrafegáveis, certamente serão contempladas.

Os enfermeiros e médicos que estão com seus salários atrasados, pessoas que precisam desse salário para sobreviver, também merecerão a atenção da Prefeita. Tem que assumir uma pessoa que realmente tenha compromisso com o dinheiro público e é isso que nós esperamos.

Por mais que ele, o Nilson Areal, consiga uma Liminar para voltar ao seu cargo, voltará como Prefeito cassado. Reassume pela força de uma Liminar. Mas nós, mais do que depressa, vamos tentar derribá-la, caso ele consiga, porque eu acredito na Justiça.

(Sem revisão do orador)

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiros no Salão do Povo, companheiros da Imprensa, nós, do Partido Democratas, não poderíamos deixar de reconhecer o mérito, quando fato da natureza desse que ocorreu em Sena Madureira se concretiza no nosso Estado.

Vários Prefeitos da Frente Popular estão respondendo processos. São 12 ao todo. E temos visto alguns Juízes levantando aquela bandeira que foi colocada pelo Tribunal Superior Eleitoral, antes das eleições, que o mesmo seria rígido no combate à compra de votos e desonestidades nas eleições.

Agora, vemos essa decisão da Dra. Thaís. E quero Deputado Mazinho, de público, aqui na Assembleia, pedir desculpas a ela, porque teci alguns comentários, não aqui na tribuna, mas em reuniões, tendo em vista que ela é casada com um componente da Frente Popular. Eu acho que a maior nobreza de um homem ou de uma mulher é quando reconhece que errou, e pede desculpas. Então, eu torno isso público e numa demonstração de liberdade e capacidade de saber dividir o joio do trigo, ver o que é certo e o que é errado, peço desculpas, porque ela tomou a decisão certa.

Todos têm direito à defesa, então, o Prefeito Nilson também tem, mas os fatos narrados na Imprensa e no Processo foram muito bem expostos pela Dra. Thaís, juntamente com o Promotor, e aí está o resultado. Tomara que a Justiça seja feita em todos os casos, principalmente em Plácido de Castro, onde o caso já está em processo de julgamento no TRE. Tomara que a Dra. Eva também vote com consciência, a partir do que consta nos altos. Esperamos que ela prove para a sociedade que realmente está havendo Justiça em nosso Estado.

Então, parabéns ao Promotor de Sena Madureira, Dr. Denilson e a Juíza Dra. Thaís pelo desenrolar desse Processo. É apenas o primeiro, ainda tem mais dois. Tenho certeza de que com essa decisão, e se tiver outra votação, a Toinha Vieira será a prefeita daquela cidade.

Fica, Senhor Presidente, meu registro e as minhas desculpas à Dra. Thaís.

(Sem revisão do orador)

Deputado DELORGEM CAMPOS (Líder do PSB) - Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, visitantes no Salão do Povo, sejam bem-vindos. Gostaria, neste momento, de fazer alusão a dois temas que considero de grande relevância, porque são temas recorrentes do nosso cotidiano e diz respeito à postura dos políticos neste País.

A Lei Capiberibe, do ex-Senador Capiberibe, companheiro de partido, pelo qual tenho muito respeito, visa tratar a coisa pública com lisura. Agora, infelizmente, tenho que chamá-lo de ex-Senador, porque as mesmas forças políticas que conseguiram fazer uma trama, continuam no comando do Senado da República. Isso me preocupa muito porque tenho pai, filho, netos e não podemos aqui jogar todos os políticos na vala comum. Isso tem sido minha preocupação constante.

A Lei Capiberibe torna as contas, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, verdadeiramente públicas, porque serão disponibilizadas na Internet, em tempo real, sem código e sem senha. Qualquer pessoa que tenha acesso a Internet poderá acompanhar onde o seu dinheiro, o seu imposto e onde as verbas públicas estão sendo empregadas.

O portal da transparência que temos atualmente, deixa margem à dúvida, porque é atualizado de trinta em trinta dias. Já essa Lei sancionada no dia 27 pelo Presidente Lula, estipula que os municípios que tenham acima de cem mil habitantes, têm um ano para se adequar; os de cinquenta a cem mil, dois anos e os menores, quatro anos.

Agora, nós não podemos brincar de fiscalizar e aqui eu quero chamar atenção da sociedade, da nossa Imprensa local, pois existe uma minoria de políticos ruins, os quais danificam, dilaceram o senso primordial da vida pública em qualquer país.

A outra matéria trata de um projeto do Senador Pedro Simon, um homem de conduta ilibada, com 50 anos de mandato público, que altera o Código Eleitoral. Esse Projeto já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, só falta ser votado. Ele proíbe a candidatura de pessoas, de políticos com ficha suja. É até um paradoxo vermos o Judiciário banalizar a política, invadindo a autonomia do Legislativo. Isso deve valer para candidatos a Vereador, Senador, Deputado, Prefeito, Governador e Presidente.

Vejam os Senhores, o Brasil é um País que tem mais de 500 anos, porém de Democracia efetiva, Senhores Deputados, nós temos pouco mais que 20 anos e essas duas matérias me chamaram a atenção porque vão de encontro à consolidação da Democracia em nosso País. No entanto, nós temos Democracia, porque temos segurança jurídica, independência dos poderes. Temos ainda liberdade de expressão e temos as eleições a cada dois anos. Até sou contrário a esse período de dois anos, porque deveria ser a cada cinco anos, já que há um desperdício de dinheiro público de mais de um milhão a cada eleição.

Então, é preciso que a Imprensa e a sociedade façam uma reflexão sobre essas matérias. Não devemos condenar a Instituição Congresso. São os maus políticos que nos colocam, sobremaneira, numa situação constrangedora e é uma minoria; a maioria dos homens públicos deste País são pessoas de bem, são pessoas sérias.

(Sem revisão do orador)

Deputado MOISÉS DINIZ (Líder do Governo) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu não quero entrar no mérito da decisão judicial, sobre a cassação em primeira instância do Prefeito de Sena Madureira, mas apenas fazer uma correção não são doze Prefeitos, são treze, porque o de Tarauacá já foi cassado por seis votos a zero e o processo está no Supremo, no TSE. E como diz o Deputado Nogueira Lima, atrapalhando o orador, ela fala que é da Frente Popular, mas tinha o apoio dos principais Deputados de Oposição: Deputados Nogueira Lima e Luiz Calixto. Portanto, obrigado, Deputados Nogueira Lima e Luiz Calixto por terem apoiado um candidato da Frente Popular.

Deputado Mazinho, eu percebi que V.Ex.^a fez uma fala muito boa e tranquila, parabéns; mas também percebi que V. Exa. não estava muito entusiasmado nem falou, com muita alegria, porque o sonho de V.Ex.^a era que a decisão fosse para a sua candidata assumir e que não houvesse uma nova eleição.

É natural na Democracia, quando o prefeito cassado obteve mais de 50% dos votos, seja realizada uma nova eleição e não que assuma o segundo colocado. Tenho certeza de que haverá o debate em Sena Madureira, na terceira instância e, nós, vamos respeitar a decisão da Justiça se houver nova eleição. Não vamos entrar no mérito da decisão. Nós não vamos num dia criticar o Juiz e no outro elogiar, dependendo da sua posição ou da decisão do Promotor. Vamos continuar respeitando as decisões judiciais, eu acho que não é correto julgarmos se a Justiça é boa ou ruim, dependendo da posição tomada por ela. Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, pessoas no Salão do Povo e da Imprensa, sempre que o Governo quer divulgar algo pequeno isso é feito com bastante estardalhaço.

Ontem a Deputada Antonia Sales me mostrou uma notinha de jornal falando que tinha sido eleita, no Vale do Juruá, a Miss Tomate e até agora a Imprensa está cobrando o resultado.

Tenho aqui uma gravação porque fui ao local, onde o Governador com seu staf nunca esteve, mas foi com seus vinte assessores para pedir que Rio Branco fosse uma das sub-sedes da Copa do Mundo. Eles deveriam ir fazer uma visita a Mâncio Lima. Estive lá, para conhecer a estufa do Senhor Barbosa, um produtor de tomate daquela região. Ele disse que é possível colher quatro toneladas por estufa. Ele já chegou a colher 3.240 quilos por estufa. Ele está há mais de dez anos naquela área, produzindo tomates. Ele trabalhou na fazenda do Joçózinho Melo, por doze anos, cultivando tomate. Anos depois, juntamente com o seu pai e seus irmãos venderam as casas que tinham na cidade, em busca de uma área maior para o cultivo de tomate, e foram para Mâncio Lima, por conta própria.

O Carlinho é outro produtor de Mâncio Lima, filho de uma Senhora que mora próxima a minha casa. Ele disse, Deputado Edvaldo Magalhães, que os produtores só encontram ajuda da Prefeitura. Disse ainda, que para carregar o esterco que junta com sua família, ele tem que pagar trezentos e cinquenta reais. E o remédio contra a murchadeira custa mil e quinhentos reais e a mangueira quatrocentos reais. A Enater ajuda só com a lona para a cobertura do galpão. Ele tirou uma madeira no mato, para a construção do galpão, mas quase que o Ibara tava, por acreditar que a madeira fosse de lei. Enfim, todos os insuros como adubo e semente, eles têm que comprar.

O Marquinho que é vizinho do Carlinhos, já abandonou a plantação. Hoje só tem carrapicho nas estufas. Ele cansou de esperar o apoio do Governo que nunca veio.

O Zé é outro que na época que eu trabalhava no Banco do Brasil, há mais de dez anos, chegou ao Banco com um projeto, pedindo financiamento. Ele estava vindo de Porto Velho com toda a tecnologia. Muito embora faltasse o apoio do Governo, ele está produzindo.

Recebi uma carta de pessoa que não se identificou, ela dizia: "Esclareço à população do Vale do Juruá, que a propaganda das plantações de tomates, promovida pelo Governo, não é real. (LENDO)

Então, no próximo ano não haverá mais a escolha da Miss Tomate, porque pelo que nós estamos vendo aqui, não existe produção nem para o abastecimento de Cruzeiro do Sul.

(Sem revisão do orador)

Deputado GILBERTO DINIZ (Líder do PT do B) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, pessoais presentes no Salão do Povo e de todo o Estado, especialmente de Sena Madureira que nos assistem neste momento, através da Internet.

Graças a Deus, a Juíza de Sena Madureira tomou uma decisão que nós consideramos a salvação da lavoura, porque do jeito que a cidade estava não dava para continuar. Um Prefeito inoperante, que não tapou sequer um buraco na frente da casa dele. A Justiça agiu de forma lenta por um tempo e ligeira e precisa pelo outro, pois decretou o afastamento do Prefeito de Sena Madureira e seu vice, e ao mesmo tempo determinou que o Presidente da Câmara de Vereadores Vanderlei Zaire assumisse a Prefeitura daquele Município. Portanto, com uma cajadada só, o Prefeito e o Vice foram afastados para o bem da população.

Senhores Deputados, está um caos em Sena Madureira, visto que as ruas estão intratáveis, o acesso aos

principais bairros da cidade está muito difícil porque o Prefeito nada fez para tentar melhorar as condições de vida dos moradores daquele município. Além disso, conforme eu relatei, semana passada, até a merenda estava em falta nas escolas, tanto é o descaso com o dinheiro público e o desrespeito com os alunos.

O lixão do município ainda continua no mesmo lugar. Então para o povo não se acidentar, eu até sugeri a algumas pessoas que colocassem uma placa em frente ao tal lixão com as seguintes frases: "Reduza a velocidade. Pousa e decolagem de urubu". O problema é tão grande que sente-se o mau cheiro a quatro quilômetros de distância de Sena Madureira. Além do mais esse aterro sanitário é colado a um conjunto residencial de uma senaria. E esse lixão está prejudicando a saúde de mais de cinqüenta famílias que vivem ali. E a Prefeitura não tem a menor preocupação com a saúde pública.

Então, Senhores Deputados, é muito importante a decisão da Juíza de tirar do poder uma pessoa corrupta, porque não foi distribuída uma telha, mas sim uma Toyota cheia de telhas. Portanto, o Nilson foi cassado por causa da distribuição de telhas. Essa é a realidade dos fatos. Ele fez uma campanha como se a Justiça não existisse. E a justiça tem que ser respeitada. Ele fazia coisas absurdas e às claras. Ainda hoje, apesar dessa decisão da justiça, ele está em Rio Branco, em busca da uma liminar para voltar ao poder; mas eu tenho certeza que ele não vai conseguir, porque ontem, a população de Sena Madureira comemorou a notícia com festa.

Lendo um pouco da história e vendo os noticiários da época em que acabou a Guerra Fria entre os Estados Unidos e a União Soviética eu não vi nenhum alemão batendo palmas, porque estava sendo libertado; mas lá em Sena Madureira, eu vi uma expressão diferente, na hora em que a juíza tirou o Prefeito e o Vice, dois corruptos, do Poder Executivo daquele Município. Diferente do povo de Berlim, eu vi o povo nas ruas batendo palmas, aplaudindo e soltando fogos, comemorando e fazendo a maior festa. As pessoas choravam de alegria e felicidade.

A cidade de Sena Madureira está um caos, mas eu acredito que a partir desse momento, será desenvolvido um trabalho maior daquele município, já que o Prefeito não estava construindo nada, porque ele estava pagando contas de campanha e quando você está pagando contas de campanha, você deixa de investir no município, na Educação, na Saúde, e nas ações sociais. E lá, em Sena Madureira falta luz, água e as ruas estão esburacadas, porque não foram feitos investimentos, mas a partir de agora esse dinheiro vai sobrar e vai ter alimento nas escolas e as ruas serão pavimentadas. E como consequência disso vai melhorar a qualidade de vida dos municípios de Sena Madureira.

Muito obrigado, Senhor Presidente!

(Sem revisão do orador)

Deputado HELDER PAIVA (BPR) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a nossa vinda à tribuna, mesmo o nosso horário sendo pequeno, é para parabenizar o colega Deputado Moisés Diniz ou o nosso querido Moisés, Líder do Governo, que tem sido um Deputado atuante nesta Casa; um representante autêntico aqui na Assembleia Legislativa e que agora sempre em sua fala nos traz um poema, prova de que lê muito e está sempre procurando evoluir.

Eu fiquei grato e muito surpreso, ao receber o convite para participarmos do lançamento do primeiro livro do nosso escritor Moisés Diniz. Eu tive até que cancelar uma viagem para poder estar presente para prestigiá-lo. Não posso deixar de parabenizar V. Exª. Espero que este seja o primeiro de tantos outros.

O tema me chamou muita atenção: "O Santo Homem de Deus". Eu já estou pronto para comprar o livro para saber sobre mais uma missão aqui do nosso companheiro Moisés. Deus o abençoe e que venham tantos outros livros pela frente. Prepare-se, porque, certamente, depois desse primeiro, cada vez mais essa vontade de escrever aumentará.

(Sem revisão do orador)

GRANDE EXPEDIENTE

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Registrarmos o aniversário do nobre Parlamentar José Carlos. Parabéns, Deputado.

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, também quero parabenizar o companheiro Deputado Moisés Diniz pela sua iniciativa ao escrever esse livro. É um companheiro competente e a minha satisfação é grande por ter sido convidado para o lançamento de sua obra, mas eu não posso ir porque nós temos uma reunião em Sena Madureira no mesmo horário. Trata-se de uma reunião de todos os partidos da Oposição. Porém, eu gostaria que o Senhor autografasse um livro, dedicando-o as minhas duas filhas, Wheidina e Whayna.

Mas Senhores, hoje, de manhã, algumas pessoas estiveram lá em casa e fizeram uma denúncia sobre a Fundhacre, que eu acho que pode ser resolvida internamente. O que está acontecendo é que as pessoas vão a um posto de Saúde, Deputado Donald, pegam o encaminhamento para um especialista da Fundação Hospitalar. Ao chegar lá, esse especialista, solicita todos os exames dessa pessoa. Digamos que o paciente tenha sido encaminhado ao neurologista, mas após os exames, verifica-se que essa pessoa não tem problema na cabeça, mas sim no coração. Aí o paciente é encaminhado novamente, dessa vez para um cardiologista.

Isso não seria o problema, se não fosse a determinação da administração da Fundação, de pretender que o paciente volte ao Posto de Saúde, para lá ser encaminhado pelo clínico geral para um cardiologista da Fundação. Se essa pessoa já está lá na Fundação, encaminhado por um clínico, por que não é automaticamente encaminhado a outro especialista? É tão fácil resolver isso, é problema administrativo; não requer dinheiro. No entanto, as pessoas estão no sufoco. Mais de dez pessoas estão lá com esse problema.

A situação do cidadão já está complicada em virtude da doença, aí a administração da Fundhacre complica mais ainda. Parece até brincadeira. Eu falei: rapaz, você está brincando. Ele respondeu: não Deputado, não é brincadeira.

Outro caso lamentável, foi de uma Senhora que procurou a Fundação para marcar uma consulta. Passaram-se três meses e quando a atendente ligou dizendo que a consulta do seu filho estava marcada, ela disse meu filho já faleceu há três meses. Imaginem uma situação dessa! Isso só acontece por falta de administração da Fundação. Nesse caso, eu posso até tirar a culpa do Governo, porque não tem como ele fiscalizar isso. É preciso substituir essas pessoas incompetentes, por outras que sejam capazes de agilizar o atendimento e deixarmos de fazer essas pequenas denúncias aqui.

(Sem revisão do orador)

Deputado GILBERTO DINIZ (Líder do PT do B) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, estou aqui usando a tribuna nesse momento para parabenizar o Deputado Moisés Diniz pelo lançamento do livro O Santo Homem de Deus, que conta a história dos tribunais de Tarauacá, a cidade berço

de sua formação política, pedagógica e cultural. Então, eu quero parabenizar V. Ex^a. pelo lançamento do livro e pelo título que é muito sugestivo, um título bíblico. Moisés foi um homem bíblico, o homem que abriu o Mar Vermelho e V. Ex^a. faz jus ao seu nome.

Então, eu quero parabenizar V. Ex^a. e pedir desculpas, pois eu não vou poder estar presente no lançamento, visto que eu já tinha agendado alguns compromissos, hoje, em Sena Madureira, porque o Município está em festa. Mas com certeza, nós os imortais, nos encontraremos lá no Rio de Janeiro quando for lançar, novamente, o seu livro e eu quero estar ao seu lado nesse dia para prestigiá-lo. Avise-me com antecedência, porque eu quero estar lá para aplaudi-lo. Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) - Bom dia Senhor Presidente, amigos e amigos Deputados, falando em academia, eu acho que não há quem se iguale ao Senador Tião Viana, ele é da Academia Acreana de Letras, da Academia de Medicina e acho até que vai ser da academia de ginástica também, vai ser um acadêmico geral.

Nós visitamos outro dia a Academia Acreana de Medicina e vimos que médicos com dois anos de Acre e que nem acrionas são, tornaram-se membros. Isso é um absurdo, Academia é para os que estão em fim de carreira, os que trabalharam pela cidade por muito tempo, os que deixaram uma contribuição efetiva, mas tornar acadêmico um jovem com dois anos de residência no Acre é realmente bagunçar com a Academia Acreana de Medicina. Acho que já está na hora de rever conceitos, mas de qualquer forma eu quero dar os parabéns ao Deputado Moisés Diniz e dizer que o caminho da academia não é o seu caminho, seu caminho é o das letras, porque a Academia aqui realmente não tem um bom padrão de qualidade, de forma que eu vou estar lá com toda satisfação e com um pouco de inveja, porque eu também gostaria de escrever um livro. Falo muito, mas escrevo mal. Estarei lá prestigiando esse evento.

Gostaria de convidar todos a prestigiarem o arraial da Apadeq que será realizado quinta, sexta e sábado, em frente, a sede da Apadeq. Um sanduíche não faz mal a ninguém. Gastar lá dois reais, não vai empobrecer ninguém. Os recursos serão aplicados no tratamento dos nossos internos. É uma coisa fantástica. Além de que passaremos lá horas agradáveis. Seria muito bom que todos comparecessem a essa festa.

Passando a vista nos jornais de sábado, eu estava vendo o que aconteceu com o pleno do Tribunal Regional Eleitoral ao decidir o processo contra o Prefeito de Plácido de Castro. Achei aquilo muito interessante. Há poucos dias, vi nos jornais, fotos do Governador ao lado do Prefeito todo sorridente, dizendo que o Prefeito é muito bom, que vai prestigiá-lo, uma intimidade total do Governador com o Prefeito de Plácido de Castro.

Aquilo refletiu na votação, pois duas Juízas votaram a favor da cassação, Dra. Denise e Dra. Maria da Penha e com argumentos. A Juíza falou assim: "não resta a menor dúvida de que há motivo suficiente para a condenação do Prefeito". E os advogados da Ordem do Brasil, indicados pelo Presidente dessa Ordem, intimidados pela pressão do Governo, votaram pela absolvição do Prefeito. No entanto, há coisa muito mais grave.

O advogado Ivan Cordeiro é suspeito de favorecer o PT em todas as votações nos tribunais. Ele integra a banca do Senhor Odilardo Marques. Ora, o camarada integra a banca do PT do Senhor Odilardo Marques. Ele pode votar numa cassação de um Prefeito do PT? Isso é uma coisa horrível! Onde está a decência? Onde está a moral? Evidentemente que o processo não acabou ainda.

A Desembargadora Eva Evangelista dará o seu voto. E depois eu ainda tenho um guardião muito forte, que é o Desembargador Arquimau de Castro Melo que será o último a votar, se for necessário. Tenho por ele uma admiração muito grande, a sua postura é inequívoca. Diz ele no jornal do dia 8 de março de 2009: "A Justiça Eleitoral Acreana estará atenta aos casos de tentativa de burlar o sistema eleitoral. Não se pode mais admitir que práticas, como a compra de votos e o caixa 2 se tornem corriqueiros a cada pleito eleitoral". Esse é o homem que, se Deus quiser, vai dar o voto de minerva. Ele não vai trair suas palavras, de jeito nenhum, porque ele é um homem sério.

Agora, é muita coincidência a OAB disponibilizar dois advogados para julgar, sendo que um deles é da banca do seu Odilardo Marques, que é advogado do PT.

Deputado TAUATURGO LIMA (PT - EM APA RTE) - Deputado Donald, eu agradeço a concessão do aparte, agora quero discordar de V. Exa. em relação a essa decisão que diz respeito ao Prefeito de Plácido de Castro. Quando o Judiciário toma uma decisão, sem qualquer interferência, é o convencimento da Magistratura de decidir a favor ou contra o processo, como foi no caso do processo do Prefeito de Sena Madureira, Nilson Areal. Todos sempre vão à tribuna parabenizar o Judiciário, pedem desculpas pelo que imaginaram da Magistratura, aí quando toma-se uma decisão em relação a um Prefeito da Frente Popular, se condene o Judiciário. Eu quero aqui dizer que eu estou convencido e tenho certeza que qualquer Magistrado que está à frente desse processo de Plácido de Castro, do Prefeito Paulo Almeida, jamais será intimidado e jamais tomará uma decisão parcial.

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) - Eu não estou aqui fazendo referência ao Judiciário, V. Exa. está colocando palavras que eu não proferi. Eu não disse isso. O que eu falei foi que dois advogados vindos da OAB, chegaram lá e votaram bonitinhos intimidados e esse é o problema. Sabe por que é problema? Porque há uma incompatibilidade e grave, já que são sócios numa banca de um advogado que é do PT. E com certeza, nós entraremos com recurso junto à Procuradoria Geral da República com essas alegações. Não estou alegando nada contra o Tribunal. O Tribunal é autônomo, o que eu estou alegando é o fato de dois intrusos, duas pessoas estranhas irem para lá pela OAB, vendidas, para votarem a favor do Prefeito.

(Sem revisão do orador)

Deputado DELORGEM CAMPOS (Líder do PSB) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, queremos fazer duas referências como Líder da bancada Socialista: Primeiro, parabenizamos o Deputado Moisés Diniz pelo lançamento da sua obra "O Santo Homem de Deus", o qual será realizado hoje, à noite, na Bienal. V.Ex.^a é um nativo, é um poeta da selva amazônica. Portanto, merece todo o respeito e apreço de todos nós.

Em segundo lugar, gostaria de me congratular, de forma fraterna, tranquila e serena com os 14 Deputados que votaram, ontem, a favor de dois projetos do Executivo. Um será utilizado, por conta da crise internacional, quando necessário, para amenizar as perdas do Estado. E o outro complementará os vários projetos de infraestrutura e desenvolvimento que o Acre já vem desenvolvendo. Então, votamos a favor do Acre.

Senhor Presidente, dizem que os escritos permanecem e as palavras voam. Nós fomos eleitos por uma pequena parte da sociedade, mas representamos toda a população e somos procurados quase que diuturnamente para fazermos várias reivindicações. Hoje, apresentei uma Indicação à Mesa Diretora, solicitando a instalação de dois semáforos, em Brasiléia devido

o grande fluxo de pessoas nos finais de semana; justamente para facilitar a locomoção dos transeuntes, dos motoristas, que certamente, visitarão, daqui um mês, a maior festa popular do Acre, que é o Carnavale, carnaval fora de época. Sei que lá, hoje, tem um posto do Corpo de Bombeiros, uma reivindicação nossa também e que dará toda cobertura aos nossos visitantes, mas esses semáforos são necessários.

Senhor Presidente, há muito tempo a comunidade do Quinari vem nos fazendo uma reivindicação e eu protelando, mas entendi que na verdade o meu papel é fazer aquilo que a população necessita. Então, hoje estou apresentando uma Indicação ao Governo, para que através dos órgãos competentes, da Secretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Obras ou em parceria com a Prefeitura, possa estar fazendo a restauração ou se for possível, a instalação de uma nova iluminação no Estádio de Futebol do Capecão, nome que não é muito comum, mas esse é o nome que foi passado para minha assessoria.

Senhores Deputados, volta e meia alguém vem aqui nesta Casa falar de cassação e etc. Eu quero dizer a vocês que a política por si só é muito dinâmica. Todos nós sabemos disso. Se hoje eu sou o réu, amanhã poderei ser a vítima. Então, reservo-me o direito, embora tenha tido Ns momentos de felicidades, para vir aqui e falar que eu tive um Prefeito absolvido, afinal foi uma barbaridade o que fizeram com o Prefeito de Epitaciolândia, por causa de duas requisições de gasolina. E tivemos também a felicidade de empossar o Prefeito de Acrelândia, porque a eleição lhe foi arrancada, pela força do dinheiro. Então, nós devemos ter cautela, porque a política nos remete a uma investigação constante da população, não tem essa história de ser santo.

Eu acabei de dizer há pouco, que nós somos, de vez em quando, jogados na vala comum. Quem não lembra aqui da Ditadura? Eu, por exemplo, passei por momentos amargos. Numa certa ocasião chegando a minha casa lá em Brasiléia, casinha humilde, cerca de ripa, soldados do Exército me abordaram como se eu fosse um bandido, não tive chance para nada e até hoje não me explicaram o porquê dessa ação. Então, pensemos no futuro antes de condenarmos o Parlamento Brasileiro, porque o primeiro a entrar na lista dos que não são é a nossa ilustre e dedicada Imprensa. Eu tenho chamado a atenção da população para isso.

Nós precisamos sim, votar em pessoas que tenham a conduta ilibada; que tenham idoneidade moral, que tenham uma história de vida a ser contada. E aí não teremos políticos ladões, Prefeitos cassados, etc. Obrigado, Senhor Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, não poderia deixar de parabenizar o Deputado Moisés Diniz pelo lançamento do seu livro. O nosso colega Gilberto Diniz se refere a ele como imortal, porque o homem pode se tornar imortal pelas suas obras, pelo o que ele deixa para a sociedade.

Mas o que me traz aqui, é o descaso com que a Secretaria de Saúde trata os pacientes do Vale do Juruá. Lá em Cruzeiro do Sul, Deputado Moisés Diniz, a Dona Maria Marlúce, que inclusive é funcionária da Saúde e dedicou toda a sua vida a cuidar das pessoas doentes, veio daquele município pelo TFD, com um encaminhamento de um neurologista e neurocirurgião para realizar exames.

Esse médico tem feito um excelente trabalho naquele hospital do Vale do Juruá. Mas quando foge aos meios que ele dispõe, ele encaminha o paciente para Rio Branco. A Dona Maria Marlúce veio porque aquele município não dispõe de um aparelho de ressonância magnética. Ela chegou na segunda-

feira e ainda não tinha sido realizado o exame, portanto teve que fazê-lo particular, no Hospital Santa Juliana. Disso o Ministério Público já está tendo conhecimento porque eu já avisei.

O Secretário de Saúde disse que eu e o Deputado Donald Fernandes estávamos desinformados, mas gostaria que ele fosse ao Hospital Santa Juliana e visse se o exame da Dona Marlúce está sendo pago pela Secretaria de Saúde, pois saúde é direito do cidadão.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Costaríamos de fazer dois comunicados: O primeiro deles é que amanhã, sexta-feira, nós presenciaremos, dependendo das condições climáticas, o primeiro alfandegamento de mercadorias comercializadas entre o Brasil e o Peru pela via fluvial, no Rio Purus.

Há cem anos, quando Euclides da Cunha esteve tratando da demarcação daquela fronteira, ele defendia que aquilo deveria ser uma via de integração. E apenas 100 anos depois é que o primeiro alfandegamento oficial, com a participação da Receita Federal, da Polícia Federal, estará ocorrendo. Isso é fruto do debate da nossa Assembleia Aberta, realizada em Santa Rosa do Purus.

Vamos tentar acompanhar o Delegado da Receita Federal no nosso Estado, o qual teve uma postura corretíssima no sentido de ajudar a desburocratizar esse procedimento. Ele estará amanhã, em Santa Rosa do Purus, tratando desse alfandegamento.

Nós não queremos e nem podemos tirar o brilho do lançamento do livro do nosso companheiro Deputado Moisés Diniz, mas amanhã também haverá o lançamento, por conta da Semana Bienal, de um registro feito pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre, sobre a presença de Chico Mendes neste Parlamento. Os Senhores Deputados e Deputadas vão receber os convites depois dessa Sessão.

Nós tivemos aqui uma Sessão Especial promovida pelo Senado da República por conta dos atos de alusão aos 20 anos da morte de Chico Mendes, vários foram os depoimentos e falas daqueles que conviveram com ele e também dos líderes que participaram daquele movimento. Existia um documento que nunca havia sido publicado, que foi justamente o documento que trata de uma convocação feita pela Assembleia Legislativa ao Líder dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, para que viesse a este Poder se explicar porque tinha ganhado um prêmio internacional. Então, ele foi convocado para fazer os esclarecimentos ao povo do Acre. Esse documento nós o resgatamos, o qual foi publicado no livro que já está pronto, intitulado: "Tudo isso que Chico Mendes foi".

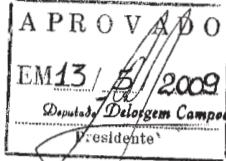
Convocamos os Deputados e Deputadas para participarem de uma reunião aqui no centro do plenário, para que possamos fazer um ajuste nas datas do programa Assembleia Aberta, que serão realizados nos Municípios de Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

Está suspensa a Sessão. (PAUSA)

Reabertos os trabalhos, dado o adiantado da hora, consideramos prejudicados a Ordem do Dia e a Explicação Pessoal.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS



PARECER N. 7 /2009

PROJETO DE LEI N. 11/2009

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

RELATORIA: Deputado HELDER PAIVA

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental no art. 65 da Resolução n. 86/90 - Regimento Interno da Assembléia reunem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Orçamento e Finanças, para análise e parecer ao Projeto de Lei acima ementado, e que por distribuição coube-me a relatoria.

Assim preceitua o art. 54, caput, art. 44 inciso I, ambos da Carta Política Acreana c/c o § 1º do art. 24 e 65 da Resolução n. 86/90, *in verbis*:

Carta Política Acreana:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

Art. 44. Compete Privalivamente à Assembléia Legislativa:

...

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno, dispor sobre sua organização, política, criação, extinção e provimento de cargos, fixando-lhes os respectivos vencimentos e vantagens.

..."

Regimento Interno:

"Art. 24. ...

§ 1º À Comissão de Constituição e Justiça e Redação, compete, ainda opinar e emitir parecer sobre aspecto constitucional, jurídico ou legal.

Art. 65. As Comissões poderão realizar reuniões conjuntas, que serão presididas pelo Presidente mais idoso.

..."

Analisando a proposta pelo enfoque que nos é permitido pelo art. 24, § 1º, do Regimento Interno, nada há a objetar sobre a admissibilidade e propositura da matéria, que se justifica pelo atendimento às normas constitucional supracitada.

No que tange a parte orçamentária, originalmente a proposta ora analisada em seu bojo não encontra obstáculos que inviabilizem a sua aprovação.

Observe-se que a presente proposição objetiva modificar os anexos, VII, XIII e XIV, da Lei 1.566/2004, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, propondo para tanto a criação de duas Funções Gratificadas na **SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**, sendo uma de **Serviço de Controle de Veículos Oficiais** e a outra de **Serviço de Manutenção de Veículos Oficiais**, promovendo assim o fortalecimento da referida unidade na consecução de seus objetivos.

A propósito, a presente modificação trará aumento da despesa pública, no entanto, serão suportados pelo orçamento em vigor, estando assim em perfeita sintonia com os recursos e dotações contemplados no orçamento vigente.

II - PARECER

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 11/2009, respeitando, todavia, a soberana decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
12 de maio de 2009

Deputado HELDER PAIVA

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)

LUIZ CALIXTO (Sem Partido)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

DONALD FERNANDES (PSDB)

HELDER PAIVA (BPR)

FRANCISCO VIGA (PT)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado CHAGAS ROMÃO (PMDB)

TITULARES:

Deputados:

HELDER PAIVA (BPR)

FRANCISCO VIGA (PT)

MAZINHO SERAFIM (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

LUIZ CALIXTO (sem partido)

NEY AMORIM (PT)

MOISÉS DINIZ (BPR)

JOSÉ CARLOS (PTN)

LUIZ GONZAGA (PSDB)

A P R O V A D O

EM 13/5/2009

Deputado Delorgem Campos

Presidente

RELATOR: Deputado MOISES DINIZ

I - RELATÓRIO

PARECER N. 8/2009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 3/2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera o anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008"

Mos. Diniz

Usando da faculdade permitida pelo art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e Orçamento e Finanças, para exarar parecer ao incluso Projeto de Lei Complementar n. 3/2009, acima ementado, que por distribuição coube-me a relatoria.

Aduz o Chefe do Executivo na Mensagem n. 394, de 18 de maio de 2009, que encaminha:

Senhor Presidente, submeto a essa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Complementar que "Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 184, de 30 de junho de 2008", acompanhado de exposição de motivos assinada pela Defensora Pública-Geral, Angélica Maria Silveira Gouveia Lopes.

A iniciativa da atual proposição advém da necessidade desta Administração continuar investindo no fortalecimento da Defensoria Pública Estadual, com a vivente concepção de que o acesso eficaz à Justiça é requisito fundamental na construção de uma democracia consciente.

A Constituição Federal atribui a Defensoria Pública a função de prestar assistência jurídica integral, e gratuita aos necessitados, sendo considerada instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Portanto, a Defensoria Pública é vital no contexto jurídico do nosso país, com atuação em todas as áreas do direito, inclusive, extrajudicialmente, na disponibilização de formas alternativas de resolução de litígios.

Consciente deste papel, o Estado do Acre vem fortalecendo a instituição e seus integrantes, valorizando-os, sobremaneira, no que tange a remuneração mensal, em reconhecimento a dedicação como forma de incentivo e motivação profissionais, visando, em consequência, à melhoria na qualidade da prestação da assistência jurídica e judicial à população menos favorecida economicamente.

Por conseguinte, a presente proposta, é resultado conjunto das negociações empreendidas pela equipe de Governo e a entidade representativa dos membros da Defensoria Pública, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Acre – ADEPACRE, e tem como objetivo o estabelecimento de novos patamares salariais, retroativos a 1º de janeiro de 2009, correspondentes aos subsídios dos Defensores Públicos e implantados através da Lei Complementar n. 184 de 30 de junho de 2008, mantendo inalteradas as demais normas.

Dessa maneira, e pelas razões aqui expostas, o Estado do Acre envia à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei que "Altera o anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008", considerando a necessidade de esta Administração continuar investindo no fortalecimento da Defensoria Pública do Estado do Acre, instituição que exerce o nobre trabalho da assistência jurídica integral e gratuita a população carente do nosso Estado.

Com supedâneo no art. 54, caput, da Carta Estadual, é inquestionável a competência do chefe do executivo estadual para propor a matéria em exame:

A matéria em exame está legitimada e obedece aos seguintes dispositivos legais: art. 54, § 1º, I, III e art. 78, III, ambos da Constituição Estadual.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria, é imperativo reconhecer que a admissibilidade desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico constitucional vigente.

Dizemos-nos, por isto mesmo, inteiramente favorável à aprovação desta proposta, dela ressaltando, entre outros, seus fundamentos lógicos e sociais.

À luz do direito a admissibilidade da matéria está estribada na Constituição Estadual:

Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

II – ...

III – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

...

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

III – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...

Do ponto de vista econômico, orçamentário e financeiro a presente proposta traz consigo aumento da despesa pública com pessoal. Despesa essa, que será suportada pelo orçamento em vigor, tendo em vista, que o chefe do Poder Executivo tem autorização na Lei n. 2.093, de 11 de dezembro de 2008, para criar cargos ou fazer adequações necessárias no quadro dos servidores públicos estaduais.

Assim, estando o mesmo de acordo com os ditames das Leis ns. 2.014, de 25 de julho de 2008 - LDO; 2.093, de 11 de dezembro de 2008 – LOA e Lei Complementar Federal n. 101 de maio de 2000, nada obsta à sua aprovação.

II – PARECER

Diante as razões supramencionadas, não resta dúvida que a matéria tem respaldo constitucional, na medida em que respeita os dispositivos inseridos na Carta Magna Estadual atinente à constituição, é legítima a iniciativa pelo Poder Executivo as leis que disponham sobre sua organização administrativa; criação de cargos, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão do Poder Executivo (art. 54, § 1º, I, III e VI); por consequência, iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos da Constituição.

No tocante à juridicidade também não vislumbramos obstáculos, porquanto a proposição guarda consonância com os princípios informadores do nosso ordenamento jurídico.

No mérito, a presente proposta, é resultado conjunto das negociações empreendidas pela equipe de Governo e a entidade representativa dos membros da Defensoria Pública, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Acre – ADEPACRE, e tem como objetivo o estabelecimento de novos patamares salariais, retroativos a 1º de janeiro de 2009, correspondentes aos subsídios dos Defensores Públicos e implantados através da Lei Complementar n. 184 de 30 de junho de 2008, para tanto, altera-se o anexo I da referida lei, mantendo-se inalteradas as demais normas.

Ressalte-se que a proposta em tela vem fortalecer a instituição e seus integrantes, valorizando-os, sobremaneira, no que tange a remuneração mensal, em reconhecimento a dedicação como forma de incentivo e motivação profissionais, visando, em consequência, à melhoria na qualidade da prestação da assistência jurídica e judicial à população menos favorecida economicamente, tendo em vista que a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Por estas razões e em face da constitucionalidade, juridicidade e sintonia com as disposições financeiras e orçamentárias vigentes, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 3/2009, respeitando, todavia, a decisão dos demais membros destas comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

19 de maio de 2009

Deputado MOÍSES DINIZ
Relator

III – PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)

LUIZ CALIXTO (Sem Partido)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

DONALD FERNANDES (PSDB)

HELDER PAIVA (BPR)

FRANCISCO VIGA (PT)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (DEM)

TITULARES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
JOSÉ CARLOS (PTN)
DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)
LUIZ GONZAGA (PSDB)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado CHAGAS ROMÃO (PMDB)

TITULARES:

Deputados:

HELDER PAIVA (BPR)
FRANCISCO VIGA (PT)
MAZINHO SERAFIM (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

LUIZ CALIXTO (sem partido)
NEY AMORIM (PT)
JOSEMIR ANUTE (BPR)
JOSÉ CARLOS (PTN)
LUIZ GONZAGA (PSDB)

APROVADO

Em 12/15/2009

Presidente

PROJETO DE LEI N. 11/2009

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

PARECER N. 12 /2009

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 11/2009, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

12 de maio de 2009

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

APROVADO

Em 12/15/2009

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 11/2009

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos VII, XIII e XIV da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIFICAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$	QUANTITATIVO

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG - 2	1.400,00	16

ANEXO XIII

UNIDADES QUE COMPÕEM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

...	
20 – Subsecretaria de Patrimônio e Serviços	
...	
Serviço de Controle de Veículos Oficiais	FG
Serviço de Manutenção de Veículos Oficiais	FG
...	

ANEXO XIV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

...	
16 – Subsecretaria de Patrimônio e Serviços	
...	
Serviço de Controle de Veículos Oficiais	02
Serviço de Manutenção de Veículos Oficiais	02
...	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar partir de 1º de maio de 2009.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

13 de maio de 2009

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

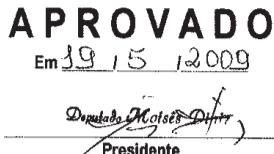
Deputados:

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (Sem Partido)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
DONALD FERNANDES (PSDB)
HELDER PAIVA (BPR)
FRANCISCO VIGA (PT)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 3/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera o Anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008."

Deputado Moisés Diniz
Presidente

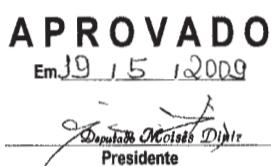
PARECER N. 13/2009

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 3/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"
19 de maio de 2009

Deputado NEY AMORIM
Relator



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 3/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera o Anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008."

Deputado Moisés Diniz
Presidente

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I TABELA DE SUBSÍDIO

NÍVEL	VALOR SUBSÍDIO R\$
V	16.000,00
IV	14.000,00
III	12.000,00
II	10.000,00
I	8.000,00

"
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"
19 de maio de 2009.

Deputado NEY AMORIM
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (Sem Partido)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
DONALD FERNANDES (PSDB)
HELDER PAIVA (BPR)
FRANCISCO VIGA (PT)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

EM 19/5/2009

Deputado Moisés Diniz

Presidente

PARECER N. 14/2009

PROJETO DE LEI N. 3/2009

AUTORIA: Deputado CHAGAS ROMÃO

EMENTA: "Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMoley."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 24 da Resolução n. 86/90 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Projeto de Lei n. 3/2009 acima emendado, de autoria do Deputado Chagas Romão, que por distribuição, coube-me a relatoria.

Em fevereiro de 1919, nove jovens com aproximadamente dezenas de anos de idade se reuniram em um templo maçônico no Estado de Missouri, nos Estados Unidos da América, e ali começava o incrível trabalho da Ordem DeMoley que forma milhões de líderes, pelo mundo todo, baseando-se nas virtudes do amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

A presente proposição traz no seu bojo o reconhecimento da importância da Ordem do DeMoley que tem dois aspectos fundamentais e de grande importância na sociedade contemporânea: a luta pela manutenção das Escolas Públicas - base essencial para qualquer desenvolvimento posterior, e a promessa da construção de um novo mundo com o melhor preparo de nossa juventude, que um dia assumirá o comando de todas as atividades.

A proposição em tela tem o intuito de reconhecer o esforço e dedicação desses jovens da Ordem DeMoley em prol da sociedade brasileira e incentivo ao engajamento político e social da juventude, é salutar a homenagem feita através da presente proposição.

Verifica-se que o projeto de lei proposto pelo nobre parlamentar é indubbiamente louvável, uma vez que reconhece a importância de homenagear a Ordem DeMoley reconhecendo assim a importante contribuição prestada a sociedade acreana de seus serviços sociais.

II - PARECER

A luz do exposto e tendo em vista o largo alcance social de que se reveste a proposição n. 3/2009, e no tocante a sua admissibilidade, esta fulcrada no art. 54, caput da Carta Política Acreana, desta forma opino pela APROVAÇÃO da matéria que tem como objetivo "Instituir o dia Estadual da Ordem do DeMoley". Respeitando, contudo, a dota decisão dos demais membros destas comissões e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
19 de maio de 2009

Deputado Moisés Diniz

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (Sem Partido)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
DONALD FERNANDES (PSDB)
HELDER PAIVA (BPR)
FRANCISCO VIGA (PT)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 19/05/2009
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 3/2009

AUTORIA: Deputado CHAGAS ROMÃO
EMENTA: "Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMolay."

PARECER N. 15/2009

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 3/2009, de autoria do Deputado Chagas Romão, que "Institui o Dia Estadual da Ordem DeMolay."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
19 de maio de 2009

Deputado Moisés Diniz

Relator

APROVADO

Em 19/05/2009
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 3/2009

AUTORIA: Deputado CHAGAS ROMÃO
EMENTA: "Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMolay."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia estadual da ordem do DeMolay no Estado do Acre, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
19 de maio de 2009

Deputado Moisés Diniz

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (Sem Partido)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
DONALD FERNANDES (PSDB)
HELDER PAIVA (BPR)
FRANCISCO VIGA (PT)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

DIVERSOS



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão Permanente de Licitação
Resolução n. 68-B/2008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 003/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, intermunicipais e interestaduais.

Retirada do Edital:

1. **Data:** De 02.06.2009 a 12.06.2009
2. **Local:** Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo do Estado do Acre.
3. **Data do Certame:** 16.06.2009.
4. **Horário:** 9h

Rio Branco, 28 de maio de 2009.

*Wellington Barbosa Pessôa
Pregoeiro Oficial Aleac*

Original Assinado

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 679/2009

Dispensa n. 062/2009

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.

Contratados: 1º) JORGE BENTO DA SILVA – ME;

2º) POTICAR – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para realizar manutenção corretiva nos veículos VW Santana, placa 001; VW Santana, placa 002 e Fiat Uno Fire, placa 004, de propriedade da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Valor Total: R\$ 2.893,68 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: P. T. 10100101031200120050000

E.D. 33.90.39 – 1º Contratado

E.D. 33.90.30 – 2º Contratado

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.

Autorização: Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo n. 521/2009****Dispensa n. 063/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.**Contratados:** GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Objeto:** Realização de reforma e adequação no edifício situado na Rua Minas Gerais, n. 581, para instalação do Serviço de Arquivo da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.**Valor Total:** R\$ 7.854,12 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).**Dotação Orçamentária:** P.T. 10100101031200120050000

E.D. 33.90.39

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.**Autorização:** Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n. 695/2009****Dispensa n. 64/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.**Contratados:** J. CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para atender o plenário deste Poder.**Valor Total:** R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)**Dotação Orçamentária:** P.T. 10100101031200120050000

E.D. 33.90.30

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.**Autorização:** Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n. 695/2009****Dispensa n. 64/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.**Contratados:** V.M NOLETO IMP. E EXP.**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para atender o plenário deste Poder.**Valor Total:** R\$ 1.787,10 (mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**Dotação Orçamentária:** P.T. 10100101031200120050000

E.D. 33.90.30

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.**Autorização:** Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n. 663/2009****Dispensa n. 60/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.**Contratados:** ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - Controles.**Objeto:** Instalação de um circuito elétrico exclusivo.**Valor Total:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta)**Dotação Orçamentária:** P.T. 10100101031200120050000

E.D. 33.90.39

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.**Autorização:** Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO****Processo n° 607/2009****Inexigibilidade n° 20/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**Contratado:** ALBERTO RODRIGUES BRITO FILHO**Objeto:** Contratação para fornecimento de 50 CD's gravados pelo músico**Valor:** R\$ 1.000,00 (mil reais)**Fundamentação Legal:** Art. 25, inc. III, da Lei n° 8.666, de 1993**Dotação Orçamentária:** P.T. - 10100101031200120050000

E.D. – 33.90.36

Autorização: Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XII, da Res. n° 86/90.**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE e JORGE AMORIM CAMINHA.**OBJETO:** Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento original. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10100101031200120050000
E.D. 33.90.36.**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009**SIGNATÁRIOS:** Pela Assembléia Legislativa: Dep. Edvaldo Magalhães - Presidente; Dep. Taumaturgo Lima - 1º Secretário e Dep. Elson Santiago - 2º Secretário; pelo Contratado, o Sr. Jorge Amorim Caminha - Proprietário.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n. 701/2009****Dispensa n. 065/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**Contratado:** DENTAL RIO BRANCO LTDA.**Objeto:** Aquisição de material de consumo para atender na área de saúde as necessidades dos servidores deste Poder.**Valor Total:** R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**Dotação Orçamentária:** P.T. 10100101031200120050000

E.D.33.90.30.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.**Autorização:** Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n. 712/2009****Dispensa n. 067/2009****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**Contratado:** SOLUÇÕES LTDA.**Objeto:** Aquisição de 01(uma) impressora multifuncional para atender as necessidades deste Poder.**Valor Total:** R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)**Dotação Orçamentária:** P.T. 10100101031200120050000

E.D.44.90.52.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 1993.**Autorização:** Primeiro Secretário, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "h" da Res. n° 86/90.

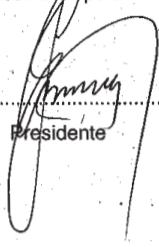
Ata da 36ª Sessão Ordinária Deliberativa da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.
Realizada em 19 de maio de 2009.

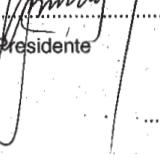
Presidência: Deputado **Taumaturgo Lima e Edvaldo Magalhães**

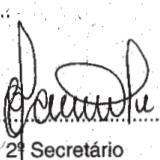
Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Taumaturgo Lima**, Presidente, em exercício, do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado, **Elson Santiago**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Merla Albuquerque, Ney Amorim, Perpétua de Sá e Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz e Josemir Anute**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Antonia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Elson Santiago e José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista - PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B e **Luiz Calixto**, Partido Social Liberal - PSL. Ausentes os Deputados **Francisco Viga, Helder Paiva e Walter Prado**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Expediente do Dia constou de **OF/SN**, do Deputado **Luiz Calixto**, comunicando que desde o dia 06 de maio do corrente ano, estaria filiado ao Partido Social Liberal – PSL; **Mensagem n. 393/2009**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando o Projeto de Lei n. 12/2009, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010”; **Mensagem n. 394/2009**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n.3/2009, que “Altera o Anexo I, da Lei Complementar n. 184, de 30 de junho de 2008” e **Indicação n. 53/2009**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado **Delorgem Campos**, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no sentido de viabilizar junto ao Programa Luz para Todos, a conclusão, com instalação de lâmpadas, na rede de energia elétrica da comunidade “Vila do Incra”, localizada no Km-26 no Município de Brasiléia. O Senhor Presidente, **Taumaturgo Lima**, passou a Presidência dos trabalhos ao Deputado **Edvaldo Magalhães**. Na sequência o Senhor Presidente **Edvaldo Magalhães**, comunicou aos Senhores Deputados e Deputadas que hoje seria o Dia Nacional do Defensor Público e que após o Pequeno e o Grande Expediente apreciariam Matéria do Executivo, que trata da remuneração desses profissionais. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Donald Fernandes**, do PSDB; **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **Luiz Calixto**, Líder do PSL; **Idalina Onofre**, Líder do PPS; **Moisés Diniz**, Líder do Governo e **José Luis**, Líder do PMN. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Mazinho Serafim**, Líder do PSDB, que foi aparteado pelos Deputados Nogueira Lima e Idalina Onofre; **Delorgem Campos**, Líder do PSB; **Idalina Onofre**, Líder do PPS; **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **Ney Amorim**, Líder do PT, que foi aparteado pelos Deputados Taumaturgo Lima e Luiz Calixto; **Moisés Diniz**, Líder do Governo que foi aparteado pelos Deputados Nogueira Lima e Taumaturgo Lima; **Luiz Calixto**, Líder do PSL, que foi aparteado pelos Deputados Nogueira Lima e Moisés Diniz. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu a Sessão para que os membros das Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento e Finanças e de Serviço Público, pudessem participar de uma reunião, para apreciarem o Projeto de Lei que trata da remuneração dos Defensores Públicos. (PAUSA) Reaberto os trabalhos. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente

Sessão Ordinária às 12h50 minutos, convocando uma Sessão Extraordinária para as 13h5 minutos. E para constar, eu.....**Elson Santiago**, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

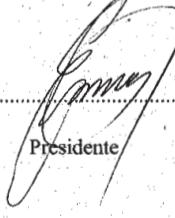
Ata da 18ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

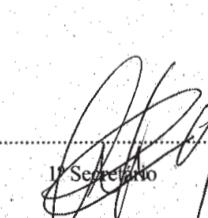
Realizada em 19 de maio de 2009.

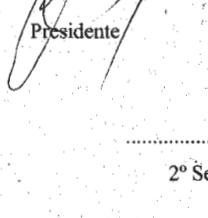
Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Taumaturgo Lima**

Às treze horas e cinco minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado, **Taumaturgo Lima**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Merla Albuquerque, Ney Amorim e Perpétua de Sá**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz e Josemir Anute**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Antonia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Elson Santiago e José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista - PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B e **Luiz Calixto**, do Partido Social Liberal – PSL. Ausentes os Deputados **Francisco Viga, Helder Paiva e Walter Prado**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei Complementar n. 3/2009, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 184, de 30 de Junho de 2008”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Na sequência o Deputado **Nogueira Lima**, Líder do DEM, disse que diante do apoio que a Assembléia Legislativa e o Governo do Estado estavam dando à Defensoria Pública, igualando seus salários aos dos Promotores, esperava que esse órgão se dedicasse, exclusivamente, à causa dos mais humildes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Extraordinária às 13h15min e convocou outra para cinco minutos após o término desta. E, para constar, eu.....**Elson Santiago**, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

Ata da 19^a Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 19 de maio de 2009.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado Taumaturgo Lima

Às treze horas e vinte minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado, **Taumaturgo Lima**, Secretário, presentes os Deputados: **Merla Albuquerque**, **Ney Amorim** e **Perpétua de Sá**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz** e **Josemir Anute**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes**, **Luiz Gonzaga** e **Mazinho Serafim**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Elson Santiago** e **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista - PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B e **Luiz Calixto**, do Partido Social Liberal - PSL. Ausentes os Deputados **Francisco Viga**, **Helder Paiva** e **Walter Prado**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 3/2009**, de autoria do Deputado Chagas Romão, que “Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMolay”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a presente Sessão Extraordinária às 13h25minutos e convocou outra para cinco minutos após o término desta. E, para constar, eu, *(Assinatura)* lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Popular Socialista - PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista - PP; **Nogueira Lima**, dos Democratas - DEM; **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional - PTN; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B e **Luiz Calixto**, do Partido Social Liberal - PSL. Ausentes os Deputados **Francisco Viga, Helder Paiva e Walter Prado**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei Complementar n. 3/2009**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 184, de 30 de Junho de 2008". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 3/2009, de autoria do Deputado Chagas Romão, que "Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMolay". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a presente Sessão Extraordinária às 13h40min e convocou uma Ordinária para dia e hora regimental. E, para constar, eu,.....*edvaldo magalhães*..... lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários,

~~1º Secretário~~

2º Secretário

1

28 Secretaria

~~1º Secretário~~

Ata da 20ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 19 de maio de 2009.

Presidência: Deputado Edvaldo Magalhães

Secretaria: Deputado Taumaturgo Lima

As treze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado, **Taumaturgo Lima**, Secretário, presentes os Deputados: **Merla Albuquerque**, Ney Amorim e Perpétua de Sá, do Partido dos Trabalhadores – PT; Moisés Diniz e Josemir Anute, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes**, **Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Antonia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Elson Santiago e José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre**, do Partido

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE
Edited by:
Subsecretaria de Publicidade e
Comunicação Social
Diretor Responsável:
João Roberto Braña Bezerra
Inscrição 13198
Coordenadora de Redação e Revisão
de Atas:
Juscelina Barbosa Pinheiro
Apóio:
Coordenadoria de Comunicação Social
Compôsto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.